

O Carazinho que não pára



Of. n.º 214/12 - GPC

Carazinho, 26 de dezembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Erlei Vieira,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 105/12

Protocolo Nº	2206/12
Hora:	09:05
L. B. DEL. LUIZ	
Resp.	Francisco G. Lente
Ass.	26/12/12

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 105/12**, desta data, o qual autoriza doação de área à Empresa Talamini & Talamini Ltda, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Anexamos Projeto de Lei propondo doação de área à Empresa Talamini & Talamini Ltda, que exerce atividades no ramo de aluguel de máquinas e equipamentos e comércio varejista de materiais de construção. Atualmente a empresa possui um quadro de 09 funcionários, pretendendo chegar a 43 funcionários após o quinto ano de instalação, além da expectativa de geração de novos empregos indiretos na área da construção civil e prestação de serviços de mão-de-obra.

Há ainda a expectativa de aumento de arrecadação tributária gerada pela expansão do empreendimento, visto que no ano de 2009 a empresa obteve um faturamento bruto de R\$ 617.457,83, dobrando esse valor no exercício de 2011, onde o montante atingido foi de R\$ 1.489.706,44, conforme explanado no projeto apresentado pela Empresa.

Anexamos ofício da empresa solicitando a referida doação, juntamente com o projeto de viabilidade econômico-financeira, e cópia da Ata n.º 03/2012, do Conselho Municipal do Plano Diretor dos Distritos Industriais Carlos Augusto Fritz e Iron Albuquerque.

Atenciosamente,


Viviane Muller Menezes
Auxiliar de Expediente
27.12.12
9:15h


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

DDV

PROJETO DE LEI N.º 105, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza doação de área à Empresa Talamini & Talamini Ltda.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a transferir mediante escritura pública de doação à Empresa Talamini & Talamini Ltda, um terreno urbano, sem benfeitorias, com área de **4.800,00m²** (quatro mil e oitocentos metros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Reynoldo Cornel Kipper, esquina com a Rua Bruno Buchholz, nesta cidade, no Distrito Industrial Iron Albuquerque, no **Setor 013, Quadra 32, Lote 02**, com as seguintes medidas e confrontações: **ao Norte:** com o lote 01, medindo 80,00 m de frente a fundos; **ao Sul:** com a Rua Bruno Buchholz medindo 80,00 m onde faz frente; **ao Leste:** com o lote 03 medindo 60,00 m de frente a fundos; e **ao Oeste:** com a Rua Reynoldo Cornel Kipper, medindo 60,00 m onde também faz frente, conforme matrícula n.º 27.113 L.º2, do Registro de Imóveis de Carazinho, memorial descritivo, laudo de avaliação e mapa de localização, que são partes integrantes desta Lei.

Parágrafo Único. Os incentivos autorizados neste artigo baseiam-se no projeto apresentado pela empresa e nos demais documentos e exigências cumpridas, segundo determina a Lei Municipal n.º 5.581/01 e suas alterações.

Art. 2º A área ora doada é destinada à instalação da empresa, que atua no ramo de aluguel de máquinas e equipamentos e comércio varejista de materiais de construção.

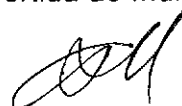
Art. 3º A Empresa, após receber a área ora doada, deverá construir sobre a mesma, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva escritura, uma infra-estrutura mínima, que constará de cercamento da área, com postes em concreto ou alvenaria, e fechamento do lote em alvenaria ou tela, com portões de ferro nas entradas.

§ 1º A empresa terá o prazo máximo de cento e oitenta (180) dias, a contar da promulgação da referida Lei, para iniciar as obras de construção, conforme projeto apresentado ao Conselho do Plano Diretor do Distrito Industrial Iron Albuquerque.

§ 2º Após o início das obras, a empresa terá prazo de um (01) ano para a conclusão da mesma, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, desde que haja interesse público.

§ 3º Não será considerado início da construção, a colocação da pedra fundamental.

Art. 4º Em caso de descumprimento dos prazos estipulados para a apresentação dos projetos e do início e conclusão das construções, o Município fará uma comunicação por escrito aos proprietários e, decorridos 30 (trinta) dias da comunicação, não havendo solução de parte deste, a área será revertida ao Município.



Parágrafo Único. Sob pena de nulidade, as escrituras de transmissão de área, previstas na presente Lei, consignarão o direito de reversão ao patrimônio do município, do bem alienado nos casos de descumprimento das obrigações previstas na Lei Municipal 5.995/03 (Lei do Plano Diretor do Distrito Industrial Iron Albuquerque), suas alterações e o disposto nesta Lei.

Art. 5º A presente doação está vinculada ao cumprimento da presente Lei e dos demais dispositivos legais constantes na Lei Municipal nº 5.995, de 23 de dezembro de 2003, que instituiu o Plano Diretor do Distrito Industrial Iron Albuquerque, e suas alterações.

Art. 6º O proprietário de área que, para construção de edificações exigidas por lei, necessitar de financiamento bancário, e para isso for exigida hipoteca do imóvel como garantia, poderá fazê-lo desde que, na escritura de doação, conste cláusula específica de que a hipoteca somente poderá ser feita como garantia de recursos que, obrigatoriamente, serão aplicados em construção ou benfeitorias, no terreno objeto desta doação.

§ 1º Na ocorrência do previsto no caput do presente artigo, deverá ser instituída sobre o imóvel, hipoteca em 2º grau em favor do Município de Carazinho, podendo dar-se no mesmo instrumento em que a empresa outorgar a hipoteca em 1º grau ao agente financeiro, quando o Município comparecerá ao ato, como interveniente anuente e outorgado credor hipotecário em 2º grau.

§ 2º A constituição de garantia real do imóvel em empréstimo financeiro, somente poderá ser feita, se atendidos os demais termos da Lei nº 5.995/03, combinados com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 7º Serão de responsabilidade do donatário, as despesas de manutenção, taxas, emolumentos e tributos incidentes sobre o imóvel e suas benfeitorias descrito no Art. 1º, bem como a escrituração e registro do imóvel.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2012.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

CRUZ ALTA

BR - 285

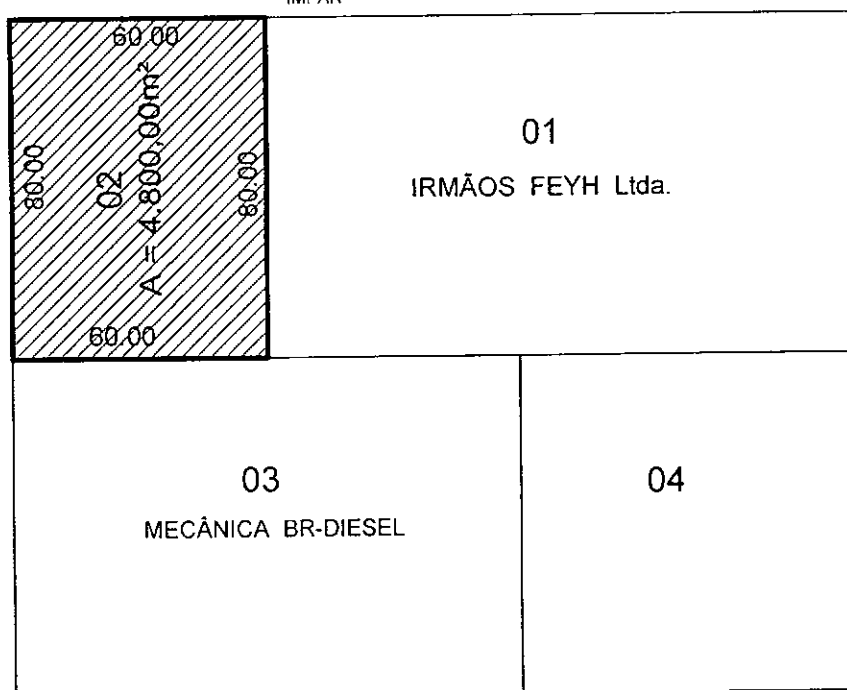
PASSO FUNDO

RUA REYNOLDO CORNEL KIPPER

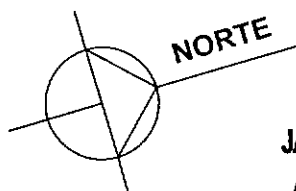
ÍMPAR

RUA BRUNO BUCHHOLZ

RUA JOSÉ BALDUINO LAUXEN



RUA LÍDIO BORDIGNON



Jairo Storch de Souza
JAIRO STORCH DE SOUZA
ARQUITETO - CAU 19.295-3

Letícia A. Del Savio
Letícia A. Del Savio
Arquiteta e Urbanista
CAU 78.184-3

Alexandre R. Schneider
Alexandre R. Schneider
Engº Civil - CREA 120011 - D
Matrícula: 27.113



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SEPLAN

TALAMINI & TALAMINI Ltda.

DOAÇÃO:

LOCAL:

RUA REYNOLDO CORNEL KIPPER esquina RUA BRUNO BUCHHOLZ
DISTRITO INDUSTRIAL IRON ALBUQUERQUE - CARAZINHO

Aylton Magalhães
AYLTON MAGALHÃES
PREFEITO

PROJETO:

SETOR 13
QUADRA 32
LOTE 02

ÁREA:
4.800,00 m²

ESCALA:
1 : 2 000

DATA:
DEZEMBRO/12

DESENHO:
LORIVAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
SEPLAN

MEMORIAL DESCRITIVO

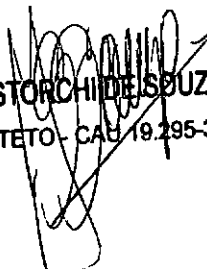
PROPRIEDADE: **MUNICÍPIO DE CARAZINHO** MATRÍCULA: **27.113**
Doação: **TALAMINI & TALAMINI Ltda.**

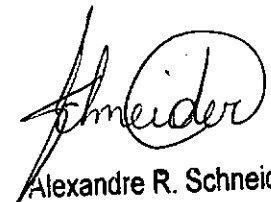
Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área de **4.800,00 m²**, (quatro mil e oitocentos metros quadrados), situado nesta cidade, no Distrito Industrial Iron Albuquerque, lado ímpar da Rua Reynoldo Cornel Kipper, esquina com a Rua Bruno Buchholz, no **SETOR 13, QUADRA 32, LOTE 02**, com as seguintes confrontações:

Norte: com o lote 01, medindo 80,00 m de frente a fundos,
Sul: com a Rua Bruno Buchholz medindo 80,00 m onde faz frente,
Leste: com o lote 03 medindo 60,00 m de frente a fundos,
Oeste: com a Rua Reynoldo Cornel Kipper, medindo 60,00 m onde também faz frente.

Leticia A. Del Savio
Leticia A. Del Savio
Arquiteta e Urbanista
CAU 78.184-3

Carazinho, 17 de dezembro de 2012.


JAIRO STORCH DE SOUZA
ARQUITETO - CAU 19.295-3


Alexandre R. Schneider
Engº Civil - CREA 120011 - D

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - RS

CERTIDÃO

27113

Matrícula



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMOVEIS DE CARAZINHO - RS.
Livro N.º 2 - Registro Geral

Fls.

Matricula

01

271130

Carazinho, 15 de outubro de 2004.-

Um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de quatro mil e oitocentos metros quadrados (4.800,00 m²), situado nesta cidade, no Distrito Industrial Iron Albuquerque, lado ímpar da rua Reynoldo Cornel Kipper, esquina com a rua Bruno Buchholz, no SETOR 013, QUADRA 032, LOTE 002, com as seguintes confrontações: ao norte, com o lote nº 01, medindo 80,00 metros, de frente a fundos; ao sul, com a rua Bruno Buchholz, medindo 80,00 metros, onde faz frente; a leste, com o lote nº 03, medindo 60,00 metros, de frente a fundos e ao oeste, com a rua Reynoldo Cornel Kipper, medindo 60,00 metros, onde também faz frente.- PROPRIETÁRIO: **MUNICIPIO DE CARAZINHO**, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.535/0001-16.- Registro Anterior: Matrícula nº 26.708, de 19 de abril de 2004 (Desmembramento).- Dou fé.-

Liamar de Quadros Corrêa
SUBSTITUTA

C/R\$ 7,90

R.1-27.113, de 15.10.2004. Conforme escritura pública de doação pura, lavrada em 23 de setembro de 2004, nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, pelo Tabelião Bel. Gilmar Antônio Seger, livro 51, às fls. 051 à 052 sob nº 7.056, o doador **MUNICIPIO DE CARAZINHO**, representado por seu Prefeito Municipal Alexandre André Goellner, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado nesta cidade, à rua Presidente Vargas, nº 382, CIC nº 480 066.020-34, doou à **FLECK & COSTA LTDA.**, com sede neste município, na BR 385, Km 180, inscrita no CNPJ sob nº 05.672.769/0001-70, representada por Karina Fleck da Costa, brasileira, solteira, maior, química, domiciliada nesta cidade, à rua Monteiro Lobato, nº 338, Bairro Loeff, CIC nº 936.871.920-91, - o imóvel desta matrícula, avaliado por R\$ 45.000,00. A área ora doada destina-se a construção de um pavilhão industrial pré-moldado de 1.000,00m² para fabricação de saneantes domissanitários, nos termos da Lei nº 6.107, de 12 de agosto de 2004.- Prot. 116.147, Lº 1-P. Dou fé.-

Liamar de Quadros Corrêa
SUBSTITUTA

C/R\$ 197,30

AV.2 - 27.113 - 18 de Novembro de 2011. SUCESSÃO.

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme a Escritura Pública n. 5.493, de 30 de junho de 2011, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Cidade, **MEKAL LOGÍSTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n. 05.672.769/0001-70, com sede na BR 386, km 180, s/n., conjunto 03, neste Município, é a sucessora da proprietária do imóvel desta matrícula, **FLECK & COSTA LTDA.** Eu, *Sandrine da Silva Hartmann* (Sandrine da Silva Hartmann), Escrevente Autorizada, o elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 152.867 - Livro 1-U, de 11.11.2011. E. R\$45,80. Selo: 0110.04.1100006.00684 R\$0,50. P.E. R\$2,70. Selo: 0110.01.1100007.10733 R\$0,20.

AV.3 - 27.113 - 18 de Novembro de 2011. REVERSÃO AO PATRIMÔNIO.

Conforme a Escritura Pública de Reversão de Imóvel, de 30 de junho de 2011, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Cidade pelo Substituto, Gilmar Thume (Livro n. 63 de Transmissões

Continua no verso

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - RS

CERTIDÃO



27113
Matrícula



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMOVEIS DE CARAZINHO - RS.
Livro N.º 2 - Registro Geral

Fls.	Matricula
1v	27113

Carazinho, 18 de Novembro de 2011

Continuação do anverso da fl. 1

Diversas, fls. 066/067, n. 5.493), o imóvel desta matrícula foi integralmente revertido ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE CARAZINHO**, CNPJ n. 87.613.535/0001-16, com sede na Av. Flores da Cunha, 1264, nesta Cidade, representado por seu prefeito Aylton de Jesus Martins de Magalhães, em razão do descumprimento pela donatária MEKAL LOGÍSTICA LTDA., sucessora de FLECK & COSTA LTDA., no prazo determinado, de condição estabelecida pela Lei Municipal n. 6.107/2004, que autorizou a doação do R-1 retro; o imóvel foi avaliado na Fazenda Estadual por R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). A reversão acima foi autorizada pela Lei Municipal n. 6.891/2008. Eu, Sandrine da Silva Hartmann (Sandrine da Silva Hartmann), Escrevente Autorizada, o elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 152.867 - Livro 1-U, de 11.11.2011. E. R\$251,00. Selo: 0110.06.1100004.00777 R\$4,00. P.E. R\$2,70. Selo: 0110.01.1100007.10734 R\$0,20.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - RS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, que a presente cópia é reprodução fiel do original da matrícula n. 27113 a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6.015, de 31/12/73.

Carazinho, 14/12/2012.

Sandrine da Silva Hartmann
Débora Cassol Richter da Silva - Titular () / Christian Cassol Richter - Subst. () / Ângela Marina Iser - Escrevente () / Romeu Nedell Filho - Escrevente Autorizado () / Sandrine da Silva Hartmann - Escrevente Autorizada (X) / Márcia Rosita dos Santos Rohrig - Escrevente Autorizada () / Janaina Borges Spolti - Escrevente () / Matheus Gardin - Escrevente Autorizado () / Dirlei Evandro Haisky - Escrevente Autorizado () / Catiene Grespan da Silva - Escrevente () / Loize Bruna de Oliveira - Escrevente ()

Emolumentos Totais: 16,70 + 0,90 = 17,60

Selos: Certidão 2 Páginas - Valor fixo..... R\$ 8,10 0110.01.1200003.18231(1 ato) R\$ 0,30
Processamento Eletrônico de Dados (por ato) - Valor fixo..... R\$ 2,90 0110.01.1200003.18235(1 ato) R\$ 0,30
Busca - Valor fixo..... R\$ 5,70 0110.01.1200003.18239(1 ato) R\$ 0,30



REGISTRO DE IMOVEIS

Comarca de Carazinho-RS

Bel. Débora C. Richter da Silva

Registradora

CPF 635.164.460-72

Christian Cassol Richter

Substituto

CPF 986.113.480-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO-RS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PARECER TÉCNICO

1 - IMÓVEL

- ☐ RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR ISOLADA ☐ LOJA ☒ TERRENO URBANO
☐ UNIDADE AUTÔNOMA EM HAB.COLETIVA ☐ CONJUNTO COMERCIAL ☐ POSTO DE SAÚDE

2 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTES

TALAMINI & TALAMINI LTDA

ENDEREÇO DO IMÓVEL

RUA - REYNOLDO CORNEL KIPPER ESQUINA RUA BRUNO BUCHHOLZ

BAIRRO

DISTRITO INDUSTRIAL IRON ALBUQUERQUE

CIDADE

CARAZINHO

UF

RS

DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

Matrícula 27.113

3 - IMPLANTAÇÃO

INFRA-ESTRUTURA URBANA

- ☒ ÁGUA POTÁVEL ☐ PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ☒ REDE ELÉTRICA ☒ REDE TELEFÔNICA
☐ ESGOTO PLUVIAL ☐ PAVIMENTAÇÃO PASSEIO ☒ ILUMINAÇÃO PÚBLICA ☐

USO DO SOLO

- ☐ ATIV. HABITACIONAL
☐ ATIV. COMERCIAL E SERVIÇOS
☒ ATIV. INDUSTRIAL

PADRÃO CONSTRUTIVO DAS EDIF. VIZINHAS

- ☐ LUXO ☒ BAIXO
☐ ALTO ☐ MÍNIMO
☒ NORMAL

EQUIPAMENTOS URBANOS E SERVIÇOS

- ☐ COMÉRCIO ☐ ESCOLA ☐ RECREAÇÃO/PRAÇA ☐ TRANSPORTE COLETIVO ☐

4 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

ÁREA **4.800,00 m2**

TOPOGRAFIA

- ☐ PLANA
☐ EM ACLIVE
☒ EM DECLIVE
☒ INCLINAÇÃO LATERAL

FORMATO

RETANGULAR

RISCO DE INUNDAÇÃO

- ☐ EXISTENTE
☒ INEXISTENTE

NÍVEL EM RELAÇÃO AO MEIO-FIO

ABAIXO DO NÍVEL

5 - EDIFICAÇÃO

PROJETO

- ☐ EDIF. ISOLADA
☐ EDIF. GEMINADA
☐ COND. HORIZONTAL
☐ DIVERSOS BLOCOS
☐ IMPLANT. JUNTO ÀS DIVISAS

EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPECIAIS

- ☐ CENTRAL DE GÁS ☐ QUADRA DE ESPORTES
☐ ANTENA COLETIVA ☐ PISCINA INDIVIDUAL/COLETIVA
☐ PORTEIRO ELETRÔNICO
☐ SALÃO DE FESTAS
☐ RECREAÇÃO/PLAY-GROUND

DISTRIBUIÇÃO

PILOTIS ☐ S ☐ N Nº PAVTOS. Nº UN/PAVTOS. Nº ELEVADORES

IDADE APARENTE

☐ NOVO ☐ USADO

ESTRUTURA

- ☐ ALVENARIA
☐ CONCRETO
☐ MADEIRA
☐

PAREDES

- ☐ ALVENARIA
☐ CONCRETO
☐ MADEIRA
☐ VIDRO

COBERTURA

- ☐ CIM. AMIANTO
☐ TELHAS DE BARRO
☐ TERRAÇO
☐

REVESTIMENTO FACHADA PRINCIPAL

REVESTIMENTO FACHADAS LATERAIS

L.P.

6 - DADOS RELATIVOS À UNIDADE

PADRÃO CONSTRUTIVO (NB-140)			POSIÇÃO			PAVTº DA UNIDADE		EST DE CONSERVAÇÃO	
☐ ALTO	☐ NORMAL	☐ BAIXO	☐ FRENTE	☐ FUNDOS	☐ MEIO				

7 - AVALIAÇÃO

IMÓVEL	ÁREAS (m2)		FRAÇÃO IDEAL	UNITÁRIO (R\$/m2)	VALORES DE AVALIAÇÃO (R\$)		
	PRIVATIVA	TOTAL			TERRENO	UNIDADE	TOTAL
Terreno Urbano	4.800,00	4.800,00	1,000000	12,0000	57.600,00		57.600,00
VALOR TOTAL							57.600,00

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TRATA-SE DE ÁREA INDUSTRIAL. A PRESENTE AVALIAÇÃO REFERE-SE AO TERRENO CONFORME MATRÍCULA 27.113, BASEADO NO LEVANTAMENTO DO SETOR DE TOPOGRAFIA DO MUNICÍPIO.

9 - AVALIADORES

Eng. Civil Alexandre R. Schneider
CREA 120.011

Arq. Jairo Storch de Souza
Cru 19.295-3

Arq. Leticia A. Del Savio
CAU 78.184-3

LOCAL E DATA

CARAZINHO, 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

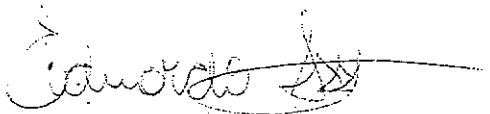
10 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Aos dez dias do mês de dezembro reuniram-se nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento, os conselheiros do Distrito Industrial para tratar sobre a doação de áreas, sendo o primeiro assunto a doação para a Empresa Talamini & Talamini Ltda, no distrito Iron Albuquerque, uma área de 4.800 m², sendo a doação aprovada pelos presentes, mas com a ressalva do Secretário de Assuntos Jurídicos Tiago Dias de Meira que salientou que o distrito está sob juízo, sendo importante colocar esta ressalva em ata. Outro assunto foi referente a doação de uma área para a empresa RH Riss, no distrito Carlos Augusto Fritz, sendo colocado pelo SR. Tiago Dias de Meira e pelo diretor João Batista que a área possui mais de quinze penhoras trabalhistas, referente a empresa Dentisfar, sendo o voto do Secretário de Assuntos Jurídicos contrário a doação, pois enquanto não for definida a posição jurídica é recomendável não doar a área segundo o Sr. Neri Kruger, entrando em consenso os conselheiros a serem contrários a doação, pela questão judicial. O último assunto foi referente a doação de uma área de 6.505 m² na Rua Alfredo Oscar Kochenborger lote 08 no distrito Carlos A. Fritz para a Transportadora Rodopan. Quanto a este pedido o presente Conselho, diante da ausência da completa documentação pertinente, não tem como analisar integralmente a referida. Importante ressaltar que este conselho não faz nenhum óbice em conceder doação em si da referida área a empresa supra-citada, entretanto, gizamos novamente, que diante da não entrega da documentação formal não há como, formalmente, efetivar qualquer doação, não sendo de responsabilidade deste Conselho a busca de tais documentos, e a efetivação da doação propriamente dita. Por fim, ressaltamos que é dever deste Conselho o fiel cumprimento das normas legais prescritas para os procedimentos de doação. Ainda, que ele não tem poder vinculante em suas decisões, sendo apenas opinativo no exercício da discricionariedade do Gestor Público.

Nada mais tendo a declarar lavrou-se a presente ata. Carazinho, 10 de dezembro de 2012.

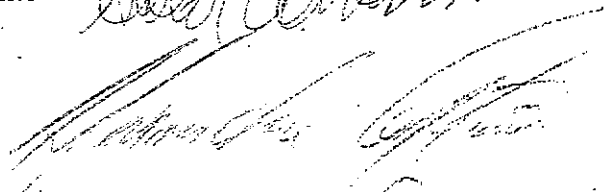
Eduardo Assis- Secretário de Obras



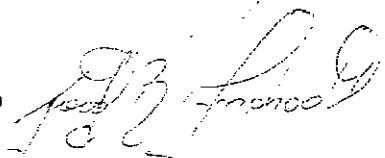
Italo Tonon- Secretario de Desenvolvimento



Alexandre Capitão- Vice-Prefeito



João Batista Andrade- Diretor de Ind. E Comercio



Neri Kruger- Representante da ACIC

Jairo Storchi de Souza- Representante da Seplan

Diogo Dias de Meira- Secretario de Assuntos juridicos

Senhor Prefeito:

Nossa empresa denominada **TALAMINI & TALAMINI LTDA EPP** que exerce atividade no ramo de **aluguel de máquinas e equipamentos e comércio varejista de materiais de construção** está interessada em instalar-se no **Distrito Industrial** de Carazinho. Para tal, vimos através da presente, solicitar cessão de área de aproximadamente **10.000 m²** (metros quadrados), que entendemos necessária à sua instalação.

Anexo, encaminhamos o relatório de **INFORMAÇÕES PRELIMINARES PARA ANÁLISE DE ENQUADRAMENTO**, a ser apreciado pelo Conselho do Plano Diretor do município de Carazinho.

Atenciosamente,



TALAMINI & TALAMINI LTDA EPP
IVAN LUIZ TALAMINI
Sócio Administrador

Grau de sigilo

#00

Solicitante - nome ou razão social

TALAMINI E TALAMINI LTDA

Identidade

CPF/CNPJ

Profissão / ramo de atividade

91.428.938/0001-62

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Endereço

RUA ANCHIETA 202 - BAIRRO OPERARIO - CARAZINHO - RS

Finalidade do atestado

PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente do Ponto de Atendimento CARAZINHO/0464, DECLARA que a pessoa física ou jurídica acima identificada é cliente desta Instituição Financeira, não apresentando, nesta data, qualquer restrição de natureza cadastral junto à CAIXA.

DECLARAÇÃO fornecida a pedido do (a) solicitante.

CARAZINHO

07

de

DEZEMBRO

de 2012

Local/Data de emissão

Assinatura, sob carimbo, do Gerente da Unidade

João Carlos Almeida
Matr.: 831536-0
Gerente Geral

Observação

- Esta declaração não contém rasuras, emendas ou entrelinhas.
- O Atestado fornecido tem prazo de validade de 60 dias corridos, a partir da data de emissão.



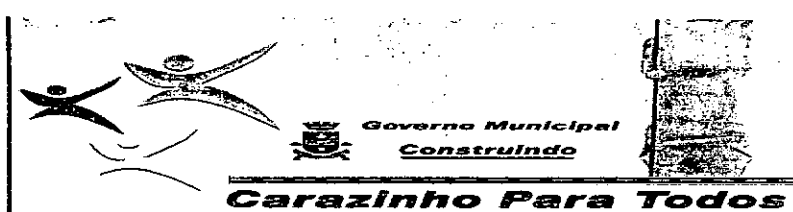
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, E MOBILIDADE URBANA

2 – Identificação da Empresa e Caracterização Jurídica

Nome da Empresa: TALAMINI & TALAMINI LTDA EPP			
Ramo de Atividade: Aluguel de máquina e equipamentos e comércio varejista de materiais de construção			
Endereço: Rua Anchieta, n.º 202		Caixa Postal	
Escritório:		Telefone 54 3330 1348	
Fábrica:		Fax:	
Município: Carazinho	Estado: Rio Grande do Sul	CEP: 99500-000	
Sede e Foro: Carazinho/RS			
Forma jurídica da organização: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Data da Fundação 14/01/1987	Inscrição Municipal 12.856	Inscrição ICMS 025/0048671	Inscrição CNPJ 91.428.938/0001.62
	Anexar cópia	Anexar cópia	Anexar cópia

3 – Atos Constitutivos da Empresa e suas alterações: (Devidamente registrados na Junta Comercial do Estado). Anexar Cópia

Espécie – Discriminar	Data	Arquivamento na Junta Comercial	
		Nº do Registro	Data
Contrato Social	14/01/1987	43 2 0123873-5	07/12/2012
Alteração Contratual	01/03/1994	323.635	07/07/1994
Alteração Contratual	27/04/2001	2056887	09/07/2001
Alteração Contratual	09/09/2002	2180505	13/09/2002
Alteração Contratual	04/09/2002	2237820	15/04/2003
Alteração Contratual	05/12/2003	2395701	20/04/2004
Alteração Contratual	30/10/2007	2937385	07/02/2008
Alteração Contratual	10/11/2010	3399776	15/12/2010



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, E MOBILIDADE URBANA

4 – Objetivo Social :

Execução de serviços de coleta, transporte rodoviário e descarga dos resíduos sólidos compactáveis originários de estabelecimentos públicos, prestadores de serviços, comerciais e residenciais; Execução de serviços de recolhimento, transporte rodoviário e descarga dos resíduos domiciliares e não domiciliares recicláveis; Transporte rodoviário de resíduos; Execução de serviços de coleta de entulhos e outros; Operação e manutenção de valas sépticas e leitos de secagem; Operação e manutenção de incinerador de resíduos de saúde; Operação de aterros sanitários e de redes de esgoto; Execução de serviços de limpeza mecânica e manual, manutenção de vias urbanas e logradouros públicos, capinação e roçada manual e mecanizada de vias urbanas e logradouros públicos, limpeza de esgoto pluvial e cloacal, serviços gerais de pintura e embelezamento urbano, poda de árvores, conservação de parque, praças e jardins públicos e particulares e a leitura de medidores, ligação, corte e religação de energia elétrica. Elaboração de projetos e execução de áreas degradadas, obras de engenharia e de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Elaboração de projeto e construção de redes de água e esgoto; Execução de contrato em regime de administração; Prestação de serviços de limpeza e higiene; Transporte rodoviário de passageiros e transporte escolar; Perfurações e construção de poços de água; Comércio de materiais de construção, prestação de serviços e locação de máquinas pesadas e equipamentos para construção civil, comércio de peças para máquinas pesadas, autopeças e acessórios rodoviários; Extração de areia e pedra basalto; Usina de britagem; Fornecimento de concreto usinado; Construção civil; Prestação de serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de cargas; Serviços de terraplanagem e movimentação de terras; Preparações de terrenos; Loteamento; Serviço de manutenção e correção de estradas e ruas

Prazo de Duração:

Indeterminado

5 – Controle Acionário: (Nome, Quantidade de Ações, Valor e percentual)

Nome	Total das Ações ou Cotas		%
	Quantidade	Valor (\$)	
Ivan Luiz Talamini	33.250	332.500,00	95,00
Jonatan Talamini	1.750	17.500	5,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, E MOBILIDADE URBANA

6 - Diretoria e Acionistas (Anexar documentos de identificação pessoal)

Nome dos Diretores	Cargo	Tempo de Serviço na empresa
Ivan Luiz Talamini Jonatan Talamini	Sócio Administrador Sócio	25 anos 9 anos

7 - Capital Social Inicial Evoluções e Composição (Anexar cópia dos últimos (3) balanços anuais. Para empresas novas anexar balanço de abertura, Plano de Negócios com orçamento estimativo de receitas e despesas).

Capital Inicial, aumento de capital – citar data e valores.			
Data	Valor em R\$	Total em nº ações ou cotas	Em percentual
14/01/1987	Cr\$ 100.000,00	100.000	
01/03/1994	Cr\$ 10,00	10	
09/07/2001	2.000,00	2.000	
07/02/2008	30.000,00	30.000	
15/12/2010	350.000,00	350.000	

Composição atualizada

	Em Valores R\$	Em percentual
Capital Fixo	350.000,00	
Capital de Giro		
Reservas		
Total		

8 - Previsão de investimentos:

QUADRO DE USOS E FONTES						
Mês / Ano de Referência						
Valores / Períodos		TOTAL EM R\$	%	A Realizar em R\$		
				Período I	Período II	Período III
Investimentos Fixos do Projeto						
U	1 – Obras civis					
S	2 – Instalações					
O	3 – Equipamentos Nacionais					
S	4 – Equipamentos Importados					
	5 – Outros					
TOTAL			100%			
F O N T E S	1 – Recursos Próprios					
	2 – Financiamento Bancário *					
	Outras Fontes **					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, E MOBILIDADE URBANA

9.1 – Geração de Empregos Indiretos

Quantificar, comentar e justificar a criação de empregos indiretos.

A exploração das atividades na área de aluguel de máquina e equipamentos e comércio varejista de materiais de construção vêm se destacando no cenário atual devido ao grande crescimento na construção civil, sendo que isso representa um grande desafio, pois a empresa deve estar qualificada e preparada para atuar neste cenário.

Nossa empresa encontra-se consolidada e atua neste mercado há mais de 25 anos e demonstra solidez e perspectiva de crescimento.

Com a aquisição do terreno para a ampliação de nossos serviços podemos assegurar que aumentarão os empregos indiretos em diversas áreas, tais como: construção civil; empresas de prestação de serviço de mão de obra; comércio com a ampliação dos empregos gerados em nossa empresa; ampliação da demanda em fornecimento de suprimentos como combustíveis; entre muitos outros.

Portanto, com a aquisição do terreno por nossa empresa é possível afirmar que criaremos uma demanda de novos empregos diretos e indiretos.

10 – Insumos Básicos

Especificações	Unidades Consumo ou Necessidade			
	un	Último ano em R\$	un	Previsão com a expansão
Água				
Energia Elétrica				
Aparelhos de Telefone		19.654,37		
Fax				
Rádio Próprio				
Outros				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, E MOBILIDADE URBANA

12 - Produção e Vendas (retrospecto dos 3 últimos exercícios)

Produtos ou Grupos de Produtos	U N I D	Vendas em R\$					
		Exercício de 2009		Exercício de 2010		Exercício de 2011	
		Quant	Faturamento Bruto (1)	Quant	Faturamento Bruto (1)	Quant	Faturamento Bruto (1)
1. Locação			116.873,60		867.393,88		1.146.935,50
2. Prestação de Serviço			488.425,23		116.650,15		207.591,00
3. Venda			12.159,00		26.312,00		135.179,94
4.							
5.							
6.							
7.							
8.							
9.							
10.							
TOTAL EM R\$			617.457,83		1.010.356,03		1.489.706,44

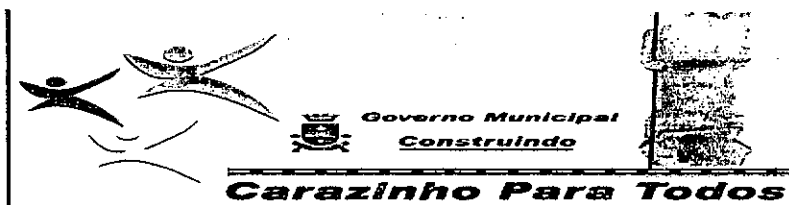
NOTA: (1) Receita Bruta de Vendas, compreendidos os impostos e contribuições sobre elas incidentes excluídas as devoluções.

12.1 – Produção e Vendas Projetadas (Próximos 5 anos)

PRODUTOS OU GRUPO DE PRODUTOS (1)	U N I D	ANO I		ANO II		ANO III		ANO IV		ANO V	
		Q ua nt.	Faturamento Bruto (2)	Q ua nt.	Faturamento Bruto (2)	Q ua nt.	Faturamento Bruto (2)	Q ua nt.	Faturamento Bruto (2)	Q ua nt.	Faturamento Bruto (2)
1.											
2.											
3.											
4.											
5.											
6.											
7.											
8.											
9.											
10.											
TOTAL EM R\$											

NOTAS: (1) Relacionar em primeiro lugar os produtos ou grupos atualmente produzidos e após os novos produtos;

(2) Receita bruta de vendas, compreendidos os impostos sobre elas incidentes excluídas as devoluções.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, E MOBILIDADE URBANA

13 - Valor declarado de ICMS – IPI – ISSQN (últimos 3 anos) em R\$

Meses	Período de 2009			Período 2010			Período 2011		
	ICMS	IPI	ISSQN	ICMS	IPI	ISSQN	ICMS	IPI	ISSQN
Janeiro	1,16	0,00	327,50	0,00	0,00	76,92	12,86	0,00	0,00
Fevereiro	21,62	0,00	313,61	0,00	0,00	183,06	0,00	0,00	5,58
Março	45,66	0,00	219,46	33,04	0,00	77,18	2.503,60	0,00	0,00
Abril	25,60	0,00	539,28	451,22	34,40	0,00	120,69	0,00	0,00
Maio	15,76	0,00	90,90	43,87	0,00	0,00	77,59	12,24	3.142,99
Junho	0,00	0,00	24,17	0,00	0,00	0,00	516,99	76,93	0,00
Julho	0,00	0,00	38,20	22,50	5,00	0,00	148,82	15,78	0,00
Agosto	97,51	0,00	3.621,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	23,04	0,00	3.941,50	0,00	0,00	0,00	66,46	9,54	0,00
Outubro	57,24	0,00	54,06	0,00	0,00	6,84	64,87	12,72	0,00
Novembro	0,00	0,00	2.045,24	37,43	7,20	0,00	96,96	15,90	0,00
Dezembro	0,00	0,00	2.006,40	0,00	0,00	0,00	142,75	9,18	0,00
TOTAIS	287,59	0,00	13.221,35	588,06	46,60	344,00	3.751,59	143,11	3.148,57



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, E MOBILIDADE URBANA

13.1 – Projeção a declarar de ICMS – IPI – ISSQN (próximos cinco anos) em R\$

MESES	ANO I			ANO II			ANO III		
	ICMS	IPI	ISSQN	ICMS	IPI	ISSQN	ICMS	IPI	ISSQN
Janeiro									
Fevereiro									
Março									
Abril									
Maió									
Junho									
Julho									
Agosto									
Setembro									
Outubro									
Novembro									
Dezembro									
TOTAL									

13.1 – Projeção a declarar de ICMS – IPI – ISSQN (próximos cinco anos) em R\$ - Continuação

MESES	ANO IV			ANO V		
	ICMS	IPI	ISSQN	ICMS	IPI	ISSQN
Janeiro						
Fevereiro						
Março						
Abril						
Maió						
Junho						
Julho						
Agosto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						
TOTAL						

14 – Situação Fiscal e Previdenciária Atual (assinale com um X a situação existente e anexe cópia da CND).

Especificação	Cópia da CND	Em dia	Em atraso	Parcelado	A parcelar
COFINS	() Sim (x) Não				
FGTS	(x) Sim () Não				
I.R. JURÍDICA	(x) Sim () Não				
I.R.FONTE	() Sim (x) Não				
ICMS	(x) Sim () Não				
INSS	(x) Sim () Não				
IPI	() Sim (x) Não				
IPTU	() Sim (x) Não				
ISSQN	(x) Sim () Não				
PIS/PASEP	() Sim (x) Não				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, E MOBILIDADE URBANA

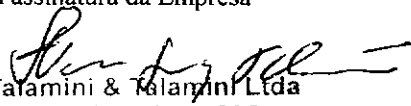
15 - Vantagens de ordem técnica, econômica e social (Breve exposição)

Com a ampliação de nossa empresa seguramente poderemos afirmar que aumentarão os empregos, gerando renda e assim impulsionando a economia local, proporcionara uma maior arrecadação de tributos retornando ao município o valor investido.

16 – Fonte de Informações

Data	Nome do informante	Cargo
07/12/2012	Strategya Contabilidade	Dep. Registro

Carimbo com assinatura da Empresa


Talamini & Talamini Ltda
Rua Anchieta, 202
Fone/Fax: (54) 3330-1348
Carazinho - RS

TALAMINI & TALAMINI LTDA EPP

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Encerradas em 31/12/2011

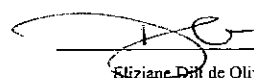
2011

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

	Saldo em 31/12/2011	Saldo em 31/12/2010
CIRCULANTE	315.455,12	257.463,43
DISPONÍVEL	311.075,60	246.005,54
BENS NUMERÁRIOS	4.705,99	24.646,79
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	9.487,17	5.058,59
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	296.882,44	216.300,16
OUTROS CRÉDITOS	4.379,52	11.457,89
TÍTULOS A RECEBER	0,00	4.783,04
TRIBUTOS A RECUPERAR	4.379,52	6.674,85
NÃO CIRCULANTE	1.778.547,98	1.405.089,24
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	349.704,13	0,00
OUTROS CREDITOS	349.704,13	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	342.328,45	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	7.375,68	0,00
IMOBILIZADO	1.428.843,85	1.405.089,24
BENS EM OPERAÇÃO	1.608.706,64	1.405.089,24
(-) DEPR./AMORT./EXAUSTÃO ACUMULADA	(179.862,79)	0,00
TOTAL DO ATIVO	2.094.003,10	1.662.552,67

IVAN TALAMINI
Sócio Administrador
CPF: 403.307.700-63


Eliziane Dill de Oliveira
CRC: 1-RS-068275/O-0 - Contador
CPF: 951.376.880-53

BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2011	Saldo em 31/12/2010
CIRCULANTE	171.326,63	385.732,11
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	69.359,74	47.302,92
EMPRÉSTIMOS	44.485,50	47.302,92
EMPRÉSTIMOS	24.874,24	0,00
FORNECEDORES	75.086,65	309.036,21
FORNECEDORES DIVERSOS	75.086,65	309.036,21
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.807,75	17.570,42
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.807,75	17.570,42
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	22.725,20	11.134,82
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	9.194,46	6.370,58
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	2.498,14	2.988,42
PROVISÕES	11.032,60	1.775,82
OUTRAS OBRIGAÇÕES	347,29	687,74
CONTAS A PAGAR	347,29	687,74
NÃO CIRCULANTE	151.103,33	100.529,00
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	151.103,33	100.529,00
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	101.103,33	0,00
FINANCIAMENTOS	101.103,33	0,00
SÓCIOS E DIRETORES	50.000,00	0,00
EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS	0,00	100.529,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.771.573,14	1.176.291,56
CAPITAL SOCIAL	350.000,00	350.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	350.000,00	350.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.421.573,14	826.291,56
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.421.573,14	826.291,56

BALANÇO PATRIMONIAL

TOTAL DO PASSIVO

2.094.003,10

1.662.552,67

IVAN TALAMINI
Sócio Administrador
CPF: 403.307.700-63



Eliziane Dill de Oliveira
CRC: 1-RS-068275/D-0 - Contador
CPF: 951.376.880-53

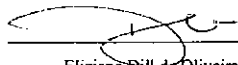
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	Período de 01/01/2011 a 31/12/2011	Período de 01/01/2010 a 31/12/2010
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.489.826,44	1.010.356,03
VENDAS DE PRODUTOS	0,00	10.272,00
VENDAS MERCADO INTERNO	0,00	10.272,00
VENDAS DE MERCADORIAS	135.179,94	16.040,00
VENDAS MERCADO INTERNO	135.179,94	16.040,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	207.591,00	116.650,15
SERVIÇOS MERCADO INTERNO	207.591,00	116.650,15
RECEITA DE LOCAÇÃO/SERVIÇOS	1.147.055,50	867.393,88
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(151.254,09)	(81.970,17)
VENDAS CANCELADAS	0,00	(47,60)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(151.254,09)	(81.922,57)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.338.572,35	928.385,86
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	(351.817,53)	(340.760,05)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS	(51.608,02)	(17.885,31)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(51.608,02)	(17.885,31)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(300.209,51)	(322.874,74)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(105.368,15)	(75.307,83)
(-) CUSTOS INDIRETOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(194.841,36)	(247.566,91)
(=) LUCRO BRUTO	986.754,82	587.625,81
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(506.473,24)	(124.391,61)
DE VENDAS	(198.116,67)	0,00
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(198.116,67)	0,00
ADMINISTRATIVAS	(138.599,80)	(79.811,52)
DESPESAS COM PESSOAL	(45.100,90)	(48.337,41)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(2.062,40)	0,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	Período de 01/01/2011 a 31/12/2011	Período de 01/01/2010 a 31/12/2010
OCUPAÇÃO	(9.926,79)	0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	(11.038,93)
DESPESAS GERAIS	(81.509,71)	(20.435,18)
DESPESAS FINANCEIRAS	(20.759,21)	(7.271,13)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	45.947,61	13.716,37
DESPESAS TRIBUTARIAS	(7.199,05)	(3.571,73)
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	(7.199,05)	(3.571,73)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(187.746,12)	(47.453,60)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	480.281,58	463.234,20
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	115.000,00	50.000,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	115.000,00	50.000,00
RESULTADO ANTES DA CS E IR	595.281,58	513.234,20
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	595.281,58	513.234,20

IVAN TALAMINI
Sócio Administrador
CPF: 403.307.700-63


Eliziane Dill de Oliveira
CRC: 1-RS-068275/O-0 - Contador
CPF: 951.376.880-53

TALAMINI & TALAMINI LTDA EPP
CNPJ - 91.428.938/0001-62
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)
Período de 01/01/2011 a 31/12/2011.

	2011
1)- FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do Exercício/ Período.....	595.281,58
Ajuste Para Conciliar o Resultado às Disponibilidades Geradas pela Atividade Operacional.....	0,00
Depreciação e Amortização.....	198.116,67
Resultado na Venda de Ativo Permanente.....	72.746,12
Equivalência Patrimonial.....	0,00
Varição Nos Ativos e Passivos.....	0,00
(Aumento) Redução em Outros Créditos.....	-344.921,09
(Aumento) Redução dos Impostos a Recuperar.....	2.295,33
(Aumento) Redução em Despesas Pagas Ant.....	0,00
Aumento (Redução) em Fornecedores.....	-233.949,56
Aumento (Redução) em Obrigações Tributárias.....	-13.762,67
Aumento (Redução) em Obrig. Trab. Prev.....	11.590,80
Aumento (Redução) Outras Obrigações.....	-340,45
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e CSLL.....	0,00
= Disponibilidades Líquidas Geradas Pelas (aplicadas nas) Atividades de Investimentos	287.056,73
2) FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Compras de Imobilizado.....	-409.617,40
Aquisição de Ações/ Cotas.....	0,00
Investimento no Diferido.....	0,00
Recebimentos por Vendas de Ativo Permanente.....	115.000,00
= Disponibilidades Líquidas Geradas Pelas (Aplicações nas) Atividades de Investimentos	-294.617,40
3) FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
Integralização de Capital.....	0,00
Pagamentos de Lucros/ Dividendos.....	0,00
Empréstimos Tomados.....	292.462,45
Pagamentos de Empréstimos/ Debêntures.....	-216.337,91
Juros recebidos de Empréstimos.....	0,00
Juros Pagos Por Empréstimos.....	-3.493,81
= Disponibilidades Líquidas Geradas Pelas (Aplicadas nas) Atividades de Financiamento	72.630,73
4) AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES (1+/-2 +/-30	65.070,06
5) DISPONIBILIDADES NO INICIO DO PERÍODO	246.005,54
6) DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO (4+/-50	311.075,60

Carazinho(RS), 31/12/2011

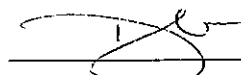
 IVAN TALAMINI
 Sócio Administrador
 CPF: 403.307.700-63

 Eliziane Bill de Oliveira
 CRC: 1-RS-068275/O-0 - Contador
 CPF: 951.376.880-53

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Descrição da Conta Contábil	Período de	Período de
	01/01/2011 a 31/12/2011	01/01/2010 a 31/12/2010
SALDO INICIAL	826.291,56	622.258,31
Capital Social	0,00	(320.000,00)
(-) Lucros Distribuidos Ivan Luiz Talamini	0,00	(98.000,00)
(-) Lucros Distribuidos Jonatan Talamini	0,00	(5.157,89)
Ajustes Retrospectivos	0,00	113.956,94
Lucros do Exercício	595.281,58	513.234,20
SALDO FINAL	1.421.573,14	826.291,56

IVAN TALAMINI
Sócio Administrador
CPF: 403.307.700-63


Eliziane Dill de Oliveira
CRC: 1-RS-068275/O-0 - Contador
CPF: 951.376.880-53

TALAMINI & TALAMINI LTDA EPP

CNPJ: 91.428.938/0001-62

RUA ANCHIETA, 202 - OPERARIO - Carazinho - RS - 99.500-000

Período: 01/12/2011 a 31/12/2011

NOTAS EXPLICATIVAS**NOTA 01-CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa Talamini & Talamini Ltda EPP, é uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que tem por objetivo: Execução de serviços de coleta, transporte rodoviário e descarga dos resíduos sólidos compactáveis originários de estabelecimentos públicos, prestadores de serviços, comerciais e residenciais; Execução de serviços de recolhimento, transporte rodoviário e descarga dos resíduos domiciliares e não domiciliares recicláveis; Transporte rodoviário de resíduos; Execução de serviços de coleta de entulhos e outros; Operação e manutenção de valas sépticas e leitos de secagem; Operação e manutenção de incinerador de resíduos de saúde; Operação de aterros sanitários e de redes de esgoto; Execução de serviços de limpeza mecânica e manual, manutenção de vias urbanas e logradouros públicos, capinação e roçada manual e mecanizada de vias urbanas e logradouros públicos, limpeza de esgoto pluvial e cloacal, serviços gerais de pintura e embelezamento urbano, poda de árvores, conservação de parque, praças e jardins públicos e particulares e a leitura de medidores, ligação, corte e religação de energia elétrica. Elaboração de projetos e execução de áreas degradadas, obras de engenharia e de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Elaboração de projeto e construção de redes de água e esgoto; Execução de contrato em regime de administração; Prestação de serviços de limpeza e higiene; Transporte rodoviário de passageiros e transporte escolar; Perfurações e construção de poços de água; Comércio de materiais de construção, prestação de serviços e locação de máquinas pesadas e equipamentos para construção civil, comércio de peças para máquinas pesadas, autopeças e acessórios rodoviários; Extração de areia e pedra basalto; Usina de britagem; Fornecimento de concreto usinado; Construção civil; Prestação de serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de cargas; Serviços de terraplanagem e movimentação de terras; Preparações de terrenos; Loteamento; Serviço de manutenção e correção de estradas e ruas.

A empresa Talamini & Talamini Ltda EPP atua no estado do Rio Grande do Sul e sua sede localiza-se na Rua Anchieta, 202, Bairro Operário em Carazinho-RS.

NOTA 02-ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância às práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às empresas de pequeno e médio porte, em conformidade com a NBC T 19.41, aprovada pela Resolução CFC nº 1.255 de 2009.

NOTA 03- ADOÇÃO INICIAL DA RESOLUÇÃO CFC 1.255/09

A empresa Talamini & Talamini Ltda EPP, iniciou as adequações as regras das PMEs na elaboração das Demonstrações Contábeis a partir do Exercício Social de 2010. As modificações introduzidas que se caracterizam como mudança de prática contábil, quando relativos a períodos contábeis anteriores foram classificados como Ajustes Retrospectivos no Patrimônio Líquido, sem transitarem por conta de Resultado do Período.

NOTA 04- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**04.01-REGIME DE ESCRITURAÇÃO**

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento dos ingressos/receitas, dispêndios, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

04.02-ATIVO E PASSIVO CIRCULANTE

Os valores destacados no ativo e passivo circulante referem-se a direitos e obrigações que a empresa espera realizar ou liquidar no período de até 12 meses após a data desta demonstração contábil.

04.03-ATIVO E PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Os valores destacados no ativo e passivo não circulante referem-se a direitos e obrigações realizáveis ou exigíveis em período superior aos 12 meses após a data desta demonstração contábil.

04.04-INSTRUMENTOS FINANCEIROS BÁSICOS

As disponibilidades, as contas a receber, as aplicações financeiras, as obrigações com fornecedores, as contas pagar, os empréstimos e financiamentos e outras obrigações a pagar, foram reconhecidos pelo seu valor recuperável (valor justo), sendo as operações vinculadas a disposições legais ou contratuais atualizadas com base nos índices previstos e reconhecidos no resultado.

04.05-IMOBILIZADO

O ativo imobilizado da empresa encontra-se reconhecido pelo seu custo histórico, corrigido monetariamente até 31/12/1995, deduzido da respectiva depreciação acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.

A resolução CFC 1.255 de 2009 requer que seja realizada análise para medição da recuperabilidade dos itens integrantes do Ativo Não-Circulante Imobilizado e sempre que houver indicio de perda, reconhecer essa irrecuperabilidade no resultado. A empresa avaliou os itens do Ativo Não-Circulante Imobilizado e não identificou perdas a serem registradas por valor realizável menor do que o valor contábil.

A empresa não procedeu nos períodos contábeis anteriores a reavaliação dos bens do Ativo Não-Circulante Imobilizado, e foram depreciados pelas taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998) ficando claro que o custo histórico revela-se inferior ao valor recuperável, e devido a isso não efetuou qualquer ajuste para reconhecimento de perda.

TALAMINI & TALAMINI LTDA EPP
CNPJ: 91.428.938/0001-62
RUA ANCHIETA, 202 - OPERARIO - Carazinho - RS - 99.500-000
Período: 01/12/2011 a 31/12/2011

NOTAS EXPLICATIVAS

04.06-DESPESAS ANTECIPADAS

As despesas antecipadas são registradas no Ativo Circulante e Não-Circulante, e apropriadas mensalmente no resultado, pelo regime de competência.

04.07-PROVISÃO PARA FÉRIAS, UM TERÇO E ENCARGOS

O valor da Provisão para férias foi determinado com base no direito individual de férias mais encargos vencidos e proporcionais até 31 de dezembro de 2011.

04.08-FORMA DE TRIBUTAÇÃO

A empresa optou por tributar suas operações no exercício pelo Simples Nacional.

NOTA 05-DETALHAMENTO DE SALDOS

05.01-PASSIVO CIRCULANTE-OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO

O saldo registrado no Passivo Circulante, Instituições Financeiras esta composto por empréstimo junto a:

- a) Banco CNH Capital S/A: R\$ 44.485,50
- b) Banco Caixa Econômica Federal: R\$ 24.874,24

05.02-PASSIVO NÃO CIRCULANTE-OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO

O saldo registrado nas obrigações de longo prazo no passivo não circulante referem-se a:

Empréstimo junto a Instituições Financeiras:

- a) Banco CNH Capital S/A: R\$ 101.103,33

Empréstimo junto a Sócios e Diretores:

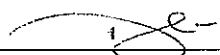
- a) Ivan Luiz Talamini: R\$ 50.000,00

05.03-PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- a) O valor do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2011 é de R\$ 1.771.573,14(Um milhão setecentos e setenta e um mil, quinhentos setenta e três reais com quatorze centavos).
- b)O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 350.000,00(Trezentos e cinquenta mil reais).

Carazinho (RS) 31 de dezembro de 2011.

IVAN TALAMINI
Sócio Administrador
CPF: 403.307.700-63


Eliziane Dill de Oliveira
CRC: 1-RS-068275/O-0 - Contador
CPF: 951.376.880-53

TALAMINI & TALAMINI LTDA - EPP

CNPJ nº 91.428.938/0001-62

Sede: Rua Anchieta, nº 202 – Bairro Operário

CARAZINHO/RS

CEP: 99.500-000

I – SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de alteração contratual, os signatários:

a) **IVAN LUIZ TALAMINI**, brasileiro, separado consensualmente, comerciante, residente e domiciliado na Rua Anchieta, nº 202, na cidade de Carazinho, RS, Cep. 99.500-000, natural de Carazinho, neste Estado, onde nasceu aos 11 dias do mês de junho de 1964, portador do CPF sob nº 403.307.700-63 e da Cédula de Identidade sob nº 902807 7486, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do RS, em 18.03.1982;

b) **JONATAN TALAMINI**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado na Rua Anchieta, nº 202, na cidade de Carazinho, RS, Cep. 99.500-000, natural de Carazinho, neste Estado, onde nasceu aos 10 dias do mês de novembro de 1986, portador do CPF sob nº 010.806.210-40 e da Cédula de Identidade nº 8068767949, expedida pela Secretaria da Segurança da Justiça, do Trabalho e da Cidadania do Estado do RS, em 28.04.1994;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de **TALAMINI & TALAMINI LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Anchieta, nº 202, Bairro Operário, na cidade de Carazinho, RS, Cep 99500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 91.428.938/0001-62, com Contrato Social Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 43201238735, em 22.12.1986, e último instrumento de Alteração Contratual sob nº 2937385, em 07/02/2008; resolvem, de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar os dispositivos contratuais nas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DOS OBJETIVOS SOCIAIS

1.1 - Ficam alterados os objetivos sociais da sociedade passando a se constituírem em: Execução de serviços de coleta, transporte rodoviário e descarga dos resíduos sólidos compactáveis originários de estabelecimentos públicos, prestadores de serviços, comerciais e residenciais; Execução de serviços de recolhimento, transporte rodoviário e descarga dos resíduos domiciliares e não domiciliares recicláveis; Transporte rodoviário de resíduos; Execução de serviços de coleta de entulhos e outros; Operação e manutenção de valas sépticas e leitos de secagem; Operação e manutenção de incinerador de resíduos de saúde; Operação de aterros sanitários e de redes de esgoto; Execução de serviços de limpeza mecânica e manual, manutenção de vias urbanas e logradouros públicos, capinação e roçada manual e mecanizada de vias urbanas e logradouros públicos, limpeza de esgoto pluvial e cloacal, serviços gerais de pintura e embelezamento urbano, poda de árvores, conservação de parque, praças e jardins públicos e particulares e a leitura de medidores, ligação, corte e religação de energia elétrica, elaboração de projetos e execução de áreas degradadas, obras de engenharia e de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Elaboração de projeto e construção de redes de água e esgoto; Execução de contrato em regime de administração; Prestação de serviços de limpeza e higiene; Transporte rodoviário de passageiros e transporte escolar; Perfurações e construção de poços de água; Comércio de materiais de construção, prestação de serviços e locação de máquinas pesadas e equipamentos para construção civil, comércio de peças para máquinas pesadas, autopeças e acessórios rodoviários; Extração de areia e pedra basalto; Usina de britagem; Fornecimento de concreto usinado; Construção civil; Prestação de serviços de transporte rodoviário municipal e

intermunicipal de cargas, Serviços de terraplanagem e movimentação de terras; Preparações de terrenos; Fomento; Serviço de manutenção e correção de estradas e ruas.

SEGUNDA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

2.1 - O capital social que era no valor de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) é elevado neste ato para R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) mediante o aproveitamento de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) este valor proveniente da conta de Reserva de Lucros. O aumento será distribuído proporcionalmente de acordo com a atual participação dos sócios.

2.2 - Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com cotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando 35.000 (trinta e cinco mil) cotas, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios constantes:

Cofistas	Cotas	Valor	%
Ivan Luiz Talamini	33.250	332.500,00	95,00
Jonathan Talamini	1.750	17.500	5,00
TOTAL	35.000	350.000,00	100,00

TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO

3.1 - A cláusula 3.1 da ADMINISTRAÇÃO passa a vigorar com a seguinte redação:

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **IVAN LUIZ TALAMINI**, que a representará, **individualmente**, em todos os atos e negócios sociais, judiciais ou extrajudiciais, com amplos e completos poderes de administração, inclusive perante as instituições financeiras do país e exterior, públicas federais, estaduais e municipais; caução de títulos ou de direitos creditórios; contrair empréstimos perante estabelecimentos de créditos; assumir dívidas e obrigações; assinar propostas e contratos de aberturas de contas bancárias e movimentá-las, única e exclusivamente em transações da sociedade; comprar e vender bens móveis e imóveis, pertencentes ao ativo da sociedade; constituir procuradores em nome da sociedade especificando nos instrumentos os atos que poderão praticar bem como o prazo de mandato.

QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

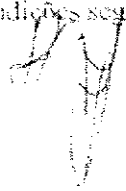
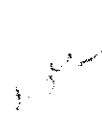
4.1 - A cláusula 4.2 das DISPOSIÇÕES GERAIS passa a vigorar com a seguinte redação:

Anualmente em 31-12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feita as necessárias amortizações e provisões, o saldo perventura existente, terá o destino que os sócios determinarem, no caso de rateio entre eles, este será, na proporção que os sócios convencerem.

Parágrafo único. Fica ressalvado que a qualquer momento do ano, poderão os sócios promover levantamento de balanços intermediários, como forma de verificar o resultado da empresa e, em caso de lucros, distribuí-los na forma mencionada na cláusula acima.

QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

5.1 - Considerando as alterações contratuais já havidas, os sócios constantes, resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passa doravante a ser regido única e exclusivamente pelas cláusulas e condições seguintes:


II - CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETIVOS SOCIAIS

1.1 - A sociedade gira sob o nome empresarial de TALAMINI & TALAMINI LTDA - EPP.

1.2 - A sociedade tem sua sede estabelecida na Rua Anchieta, nº 202, Bairro Operário, na cidade de Carazinho, RS, Cep 99.500-000.

1.3 - A sociedade iniciou suas atividades em 20/10/1986 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

1.4 - Constituem os objetivos sociais: Execução de serviços de coleta, transporte rodoviário e descarga dos resíduos sólidos compactáveis originários de estabelecimentos públicos, prestadores de serviços, comerciais e residenciais; Execução de serviços de recolhimento, transporte rodoviário e descarga dos resíduos domiciliares e não domiciliares recicláveis; Transporte rodoviário de resíduos; Execução de serviços de coleta de entulhos e outros; Operação e manutenção de valas sépticas e leitos de secagem; Operação e manutenção de incinerador de resíduos de saúde; Operação de aterros sanitários e de redes de esgoto; Execução de serviços de limpeza mecânica e manual, manutenção de vias urbanas e logradouros públicos, capinação e roçada manual e mecanizada de vias urbanas e logradouros públicos, limpeza de esgoto pluvial e cloacal, serviços gerais de pintura e embelezamento urbano, poda de árvores, conservação de parque, praças e jardins públicos e particulares e a leitura de medidores, ligação, corte e religação de energia elétrica, elaboração de projetos e execução de áreas degradadas, obras de engenharia e de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Elaboração de projeto e construção de redes de água e esgoto; Execução de contrato em regime de administração; Prestação de serviços de limpeza e higiene; Transporte rodoviário de passageiros e transporte escolar; Perfurações e construção de poços de água; Comércio de materiais de construção, prestação de serviços e locação de máquinas pesadas e equipamentos para construção civil, comércio de peças para máquinas pesadas, autopeças e acessórios rodoviários; Extração de areia e pedra basalto; Usina de britagem; Fornecimento de concreto usinado; Construção civil; Prestação de serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de cargas; Serviços de terraplanagem e movimentação de terras; Preparações de terrenos; Loteamento; Serviço de manutenção e correção de estradas e ruas.

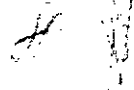
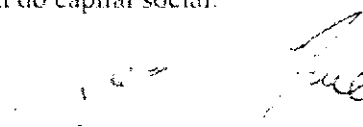
SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

2.1 - O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com cotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando 35.000 (trinta e cinco mil) cotas, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios cotistas:

Cotistas	Cotas	Valor	%
Ivan Luiz Talamini	33.250	332.500,00	95,00
Jonatan Talamini	1.750	17.500	5,00
TOTAL	35.000	350.000,00	100,00

2.2 - O Capital Social está totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

2.3 - A responsabilidade dos sócios é, na forma da Lei, restrita ao valor de suas cotas, respondendo solidariamente pela integralização total do capital social.

TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO

3.1 - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **IVAN LEIZ TALAMINI**, que a representará, **individualmente**, em todos os atos e negócios sociais, judiciais ou extrajudiciais, com amplos e completos poderes de administração, inclusive perante as instituições financeiras do país e exterior, públicas federais, estaduais e municipais; cancela de títulos ou de direitos creditórios, contrair empréstimos perante estabelecimentos de créditos, assumir dívidas e obrigações; assinar propostas e contratos de aberturas de contas bancárias e movimentá-las, única e exclusivamente em transações da sociedade, comprar e vender bens móveis e imóveis, pertencentes ao ativo da sociedade, constituir procuradores em nome da sociedade especificando nos instrumentos os atos que poderão praticar bem como o prazo de mandato.

3.2 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cobrindo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

3.3 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade, em reunião de sócios, convocada pelos administradores, com prazo de dez dias de antecedência, podendo ser convocada por mensagens eletrônicas enviadas pela internet, sendo dispensada qualquer outra formalidade.

3.4 - Se o administrador não for sócio cotista, o exercício de sua atividade, dependerá da aprovação unânime dos sócios, caso o capital não esteja totalmente integralizado; se o Capital estiver integralizado é necessária a aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios, fixando o prazo para o seu mandato.

QUARTA - DA ABERTURA DE FILIAIS

4.1 - Respeitadas as prescrições legais, a sociedade poderá instalar ou suprimir escritórios, filiais, agências ou sucursais, em qualquer parte do território nacional e no exterior.

QUINTA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR

5.1 - O cargo de administrador poderá ser destituído em a aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social.

5.2 - O afastamento terá que ser registrado na Junta Comercial, no prazo de 10 dias de afastamento.

5.3 - No caso de renúncia do administrador, o mesmo passa a valer após a comunicação por escrito à sociedade e registrado o fato na Junta Comercial e publicado na imprensa local.

SEXTA - DA CESSÃO DE COTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

6.1 - As cotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais, segundo a seu percentual de participação, com prazo de quinze (15) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de vinte e seis (26) dias e em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade de cotas e ou o direito de subscrição e o preço por elas pedido, bem como as condições de pagamento.

6.2 - Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão de cotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das cotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de dez (10) dias, adquirir, pro rata, as cotas e/ou direitos que sobejarem (sobrarem).

6.3 - A sociedade poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das cotas, oriundas da cessão e/ou direito de subscrição, se os sócios não o exercerem, no prazo de cinco (5) dias, preferencialmente aos terceiros, estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital; utilizando os recursos das reservas de lucro; não considerando estas cotas para efeitos de direito de voto ou distribuição de lucros ou prejuízo, mantendo estas cotas em tesouraria pelo prazo máximo de cento e oitenta (180) dias. Se as referidas cotas não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução de capital social no montante equivalente ao valor nominal das cotas, revertendo seu valor para a conta de lucros que, originariamente, disponibilizou os recursos para as cotas em tesouraria.

6.4 - Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade de cessão e/ou direito de subscrição, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do art. 1.081 da Lei 10.406/02.

6.5 - Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, nas mesmas condições e pelo preço mínimo indicado anteriormente.

6.6 - Se não for efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas cotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

SÉTIMA - DA RETIRADA, MORTE E EXCLUSÃO DE SÓCIOS

7.1 - O sócio pode se retirar da sociedade desde que haja notificação dos demais sócios cotistas, com antecedência mínima de 90 dias.

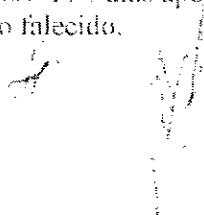
7.2 - Um sócio poderá ser excluído, quando suas cotas forem objeto de liquidação judicial, ou seja sócio falido.

7.3 - A deliberação para aceitação de retirada de sócio ou exclusão de sócio, deverá ser aprovada pela maioria dos sócios cotistas em reunião, se o número de sócios forem mais de 10 (dez) em assembleia, especificamente convocada para este fim.

7.4 - O sócio a ser excluído, deverá estar ciente, e ter tempo hábil para comparecer a se defender.

7.5 - É possível também a exclusão judicial pela decisão da maioria dos sócios, na hipótese do mau cumprimento de suas obrigações para com a sociedade.

7.6 - No caso de morte de um dos sócios, a sociedade continuará com suas atividades normais, sendo ressalvado o direito dos demais sócios cotistas, em aceitar ou não a participação de herdeiros na sociedade. No entanto sempre que ocorrer tal fato, será levantado um Balanço de Ativo e Passivo, 30 dias após o ocorrido, e o resultado será apresentado ao representante legal ou herdeiros do falecido.



7.7 - A responsabilidade perante terceiros do sócio cotista retirante, excluído e dos herdeiros do sócio falecido, não acaba com sua saída da sociedade, permanecendo por mais dois anos, após a averbação da resolução da sociedade.

OITAVA - DAS DELIBERAÇÕES

8.1 - As deliberações que envolvam a nomeação de administradores, mandatários, dissolução da sociedade, destituição de administrador socio ou não, pedido de concordata, exclusão de sócio, aprovação das contas da administração, nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento de suas contas, bem como demais modificações do contrato social serão apuradas em reunião de sócios

Parágrafo Primeiro: As reuniões serão convocadas por mensagens eletrônicas enviadas pela internet sendo dispensadas quaisquer formalidades, sempre que houver necessidade.

Parágrafo Segundo: As deliberações tomadas em reunião serão registradas em ata que será levada a registro na Junta Comercial, nos termos do artigo 1.150, do Código Civil/2002, ficando, assim, dispensada a manutenção do livro de Atas.

NONA - DAS DELIBERAÇÕES POR MAIORIA DE VOTO

9.1 - As deliberações serão tomadas por maioria de votos, ressalvadas as matérias em que o Código Civil não estabeleceu quorum especial, contados segundo o valor das cotas de cada um.

DÉCIMA - LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

10.1 - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, observadas as seguintes hipóteses:

- a) exaurido o fim social, ou verificada a sua inexecutibilidade;
- b) por consenso unânime dos sócios;
- c) pela deliberação de sócios com votos correspondente, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social;
- d) pela falta de pluralidade de sócios, não resolvida no prazo de 180 dias;
- e) por determinação judicial.

10.2 - Fica assegurada a possibilidade de continuidade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios externada na mesma Assembléia de Cotistas, e se não houver óbice legal à dissolução parcial, devendo, nesta hipótese ser apurados e pagos os demais cotistas com base em Balanço Patrimonial, levantado especialmente para este fim.

10.3 - Em todas as hipóteses de dissolução, a assembléia, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1.102 e seguintes da Lei 10.406/02, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatório.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado em comum acordo entre os sócios desta.

11.2 - Anualmente em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura



existente, terá o destino que os sócios determinarem, no caso de rateio entre eles, este será, na proporção que os sócios convencionarem.

Parágrafo único: Fica ressalvado que a qualquer momento do ano, poderão os sócios promover levantamento de balanços intermediários, como forma de verificar o resultado da empresa e, em caso de lucros, distribuí-los na forma mencionada na cláusula acima.

11.3 - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

11.4 - O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, somente com o consentimento dos sócios que representarem $\frac{3}{4}$ (três quartos) de capital social.

11.5 - Não será instituído Conselho Fiscal, em razão da empresa possuir menos de dez (10) sócios.

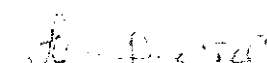
11.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS, para dirimir os casos omissos e quaisquer dúvidas ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.7 - Torna-se sem efeito o contido nos instrumentos de constituição e posteriores alterações contratuais, já registrados pela MM Junta Comercial do Estado, conforme consta no preâmbulo do presente instrumento, prevalecendo somente o que aqui ficou expresso.

11.8 - O administrador, declara que não está impedido por lei especial, nem condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, obrigando-se a bem e fielmente cumpri-lo.

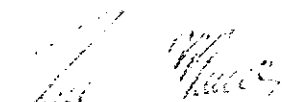
Carazinho/RS, 10 de novembro de 2010.

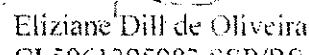

Ivan Luiz Talamini



Jonatan Talamini

Testemunhas

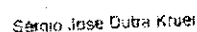

Raac N. R. de Moraes
CI 1078921796 SJRS/RS
CPF 012.476.880-62


Eliziane Dill de Oliveira
CI 5061395983 SSP/RS
CPF 951.376.880-53

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2010 SOB Nº 3395776

Protocolo: 10/354753-0, DE 05/12/2010

Empresa: 43 2 0123873 5
TALAMINI & TALAMINI LTDA


Sérgio Jose Dutra Kruei
SECR: TÁRIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - RS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
É PROIBIDO PLASTIFICAR

FOTO
JONATAN TALAMINI

DOC. IDENT. 8068767949 **CAT. HAB.** AC

NASCIMENTO 10/11/1986 **VALIDADE** 07/02/2011

CPF 010.806.210-40

PERMISSÃO **ACC**

743246360

FILIAÇÃO
IVAN LUIZ TALAMINI
CELIA DE OLIVEIRA TALAMINI

Nº DE REGISTRO 03560869508 **DESCRIÇÃO** 20/02/2006 **DATA DE EMISSÃO** 01/02/2005

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA AO VEÍCULO

ASSINATURA DO PORTADOR
[Assinatura]

ASSINATURA DO EXPEDIDOR
[Assinatura]

743246360

RS002133900

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
TABELIÃO: GILMAR ANTÔNIO SEGER
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim
 apresentado, do que dou fé. 0107.01.0000009.57356
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Carazinho, 03 de abril de 2009
 Giordana Segato, Substituta do Tabelião
 Emol: R\$ 2,50 + Selo digital: R\$ 0,20. 787762-57045-22



EM BRANCO



MAISE DA ICH
NACIONAL

861304869

IVAN LOPEZ TALAMONI



0078077886 230/VO 20
403.307.788-63 11/05/1964
NACIONAL
VICTORIO LOPEZ TALAMINI
DELVE OTILIA GIANES
TALAMINI
03355890285 14/11/2011 14/06/1992

EXERCER ACTIV REMUNERADA; HAS PERIOD PERIODOS

[Signature]
Firma de la persona

OPRIMO DE FOLIO 1/1

861304869

CANARINHO, RS 01/02/2007
64474219519
00060435410

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 91.428.938/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/1987
NOME EMPRESARIAL TALAMINI & TALAMINI LTDA EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R ANCHIETA	NÚMERO 202	COMPLEMENTO
CEP 99.500-000	BAIRRO/DISTRITO OPERARIO	MUNICÍPIO CARAZINHO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/08/2012** às **13:49:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

Certidão de Situação Fiscal Nº 05367909

Identificação do titular da certidão

Nome: **TALAMINI & TALAMINI LTDA**

CNPJ: **91428938/0001-62**

Certificamos que, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2012, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 03/12/2012.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **13085140**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA

Rua Guilherme Alves, 1010 - Fone 33202100 - 90680-000 - Porto Alegre - RS
www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº: 1262431
Validade: 03/08/2011
Razão Social: TALAMINI & TALAMINE LTDA. EPP.
Registro Nº: 176913 desde 01/02/2011
CNPJ: 91.428.938/0001-62

Registrada para: REGISTRADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA: EXECUÇÃO E SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMPACTÁVEIS (URBANOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES); EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E DESCARGA DOS RESÍDUOS DOMICILIARES E NÃO DOMICILIARES RECICLÁVEIS (URBANOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES); EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE ENTULHOS; OPERAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS E DE REDES DE ESGOTO; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MECÂNICA E MANUAL, MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL), OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (PREDIAL); ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO; CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS; PREPARAÇÃO DE TERRENOS; LOTEAMENTO (LIMITADO AO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO RESTRITO AOS ITENS 1.1, 1.2, 1.3, 1.5, 2, 4.1, , 7, 8, 9.1, 9.2, 10, 11 DA DECISÃO NORMATIVA 047/92 DO CONFEA); SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE ESTRADAS E RUAS.

Observações: NADA CONSTA.***

Restrições: A EMPRESA NÃO ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR EM: PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDRA BASALTO; USINA DE BRITAGEM.

Endereço oficial: R ANCHIETA, 202
OPERÁRIO
CARAZINHO-RS
99500-000

Endereço de correspondência: R ANCHIETA, 202
OPERÁRIO
CARAZINHO-RS
99500-000

Capital Social: R\$ 350.000,00

Responsável: MIGUEL ANGELO GONÇALVES

Técnico: Registro RS152172 expedida em 16/04/2008
Responsável Técnico desde 01/02/2011
Registro em 25/01/2008
Titulação: Engenheiro Civil
Atribuições Legais:
Resolução 218/73 Art. 7



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA

Rua Guilherme Alves, 1010 - Fone 33202100 - 90680-000 - Porto Alegre - RS
www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

Certifico para todos os fins que a pessoa jurídica supra citada encontra-se registrada neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966, e que tanto a empresa quanto seus responsáveis técnicos encontram-se sem débitos neste Conselho Regional.

Esta Certidão não autoriza a Empresa a executar quaisquer serviços de seu objeto social, sem participação efetiva de seus Responsáveis Técnicos e perderá validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para diferenças de valores da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Certidão gerada em 6 de Junho de 2011 e Reimpressa em 24 de Junho de 2011

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade destas informações entre em www.crea-rs.org.br, selecione Serviços para Empresas, informe o número do CNPJ da empresa e clique em "BUSCAR". A seguir, clique no link "VER" para acessar a visualização da presente certidão de número : 1262431

Fone para contato: 0xx-51-33202141. Email: registro@crea-rs.org.br

V20101108



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 13808

Nome: TALAMINI & TALAMINI LTDA EPP

CNPJ/CPF: 91428938000162 RG:8 Insc. Est.:

Endereço: RUA ANCHIETA, 202/ - VILA OPERARIO

Cidade: CARAZINHO/RS - CEP: 99500000

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamento desta repartição, verifiquei que **NÃO EXISTEM** débitos de tributos municipais referentes ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos em aberto e os que venham a ser apurados relativos ao Alvará objeto desta certidão.

Esta certidão tem **VALIDADE** por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.*****

HISTÓRICO:

Carazinho, 02 de outubro de 2012

Código de Autenticidade da Certidão
05717120012102611000535316787525100





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000472012-19025938

Nome: TALAMINI & TALAMINI LTDA - ME

CNPJ: 91.428.938/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/10/2012.

Válida até 01/04/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 32964

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 13808

Nome: TALAMINI & TALAMINI LTDA EPP

CNPJ/CPF: 91428938000162 RG:8 Insc. Est.:

Endereço: RUA ANCHIETA, 202/ - VILA OPERARIO

Cidade: CARAZINHO/RS - CEP: 99500000

IDENTIFICAÇÃO DO ALVARÁ

Inscrição: 12856

Razão Social: TALAMINI & TALAMINI LTDA EPP

Endereço: RUA ANCHIETA, 202/ - VILA OPERARIO

Atividade: TRANSP.RODOV.CARGAS INTERMUNIC.INTEREST.

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamento desta repartição, verifiquei que NÃO EXISTEM débitos de tributos municipais referentes ao ALVARÁ acima identificado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos em aberto e os que venham a ser apurados relativos ao Alvará objeto desta certidão.

Esta certidão tem VALIDADE por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.*****

HISTÓRICO:

Carazinho, 06 de outubro de 2011

Código de Autenticidade da Certidão

95754160011102611000535316788721100



IMPRIMIR **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 91428938/0001-62**Razão Social:** TALAMINI E TALAMINI LTDA ME**Endereço:** RUA ANCHIETA 202 / OPERARIO / CARAZINHO / RS / 99500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2012 a 27/12/2012**Certificação Número:** 2012112810490371566509

Informação obtida em 28/11/2012, às 10:49:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TALAMINI & TALAMINI LTDA - ME
CNPJ: 91.428.938/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:35:53 do dia 02/10/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2013.

Código de controle da certidão: **22D3.CD23.D04B.52BC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.